Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete Vereador Samuel de Melo Freitas

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Vereador subscritor faz uso da presente mensagem para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº ___, de 10 de junho de 2025, que dispõe sobre a criação do Programa de saneamento básico "Fossa Limpa" no município de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de Pedra Preta-MT, o Programa de Saneamento Básico "Fossa Limpa", voltado à promoção de ações de incentivo ao esgotamento sanitário adequado, especialmente por meio da limpeza de fossas sépticas utilizadas por famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A proposta parte do reconhecimento de que o saneamento básico é condição indispensável para a proteção da saúde pública, a preservação do meio ambiente e a promoção da dignidade da pessoa humana.

Nos bairros mais afastados ou carentes de infraestrutura urbana, é comum que as residências utilizem fossas sépticas como forma alternativa de destinação de dejetos, sendo que, a ausência de limpeza periódica, no entanto, contribui para a proliferação de doenças, contaminação do solo e lençol freático, além de agravar a exclusão social.

Assim, o Programa "Fossa Limpa" visa justamente responder a essa realidade, promovendo a justiça social e a equidade sanitária, com especial atenção às populações em situação de exclusão estrutural.

Para tanto, estabelece objetivos claros que orientarão futuras ações do Poder Público, como a promoção da saúde, a proteção ambiental, a redução de riscos sanitários e o estímulo à universalização do saneamento básico no território municipal.

Importa destacar que o projeto respeita integralmente a repartição constitucional de competências, uma vez que não cria obrigações para o Poder Executivo nem interfere na estrutura da Administração Pública.

Ou seja, trata-se de uma norma programática, compatível com a iniciativa parlamentar, que expressa a vontade legislativa de priorizar políticas públicas essenciais à saúde coletiva e à dignidade humana.

Diante da relevância social e da plena conformidade constitucional da medida, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, na expectativa de sua aprovação.

Samuel de Melo Freitas
VEREADOR - REPUBLICANOS

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete Vereador Samuel de Melo Freitas

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Programa de saneamento básico "fossa limpa" no município de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pedra Preta-MT, o Programa de Saneamento Básico "Fossa Limpa", com a finalidade de incentivar medidas de esgotamento adequado de dejetos de fossas sépticas, voltadas a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Parágrafo único. Entende-se por vulnerabilidade socioeconômica a situação de pessoas que estão em um processo de exclusão social em razão dos poucos recursos financeiros a que têm acesso.

Art. 2º São objetivos do Programa de Saneamento Básico "Fossa Limpa":

I – contribuir para a promoção da saúde pública e da dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

II – fomentar a adoção de práticas de esgotamento sanitário ambientalmente adequadas;

III – reduzir os riscos sanitários decorrentes do acúmulo de dejetos em fossas sépticas domiciliares;

IV – incentivar políticas públicas voltadas à universalização do saneamento básico no território municipal;

V – promover a justiça social por meio de ações de caráter ambiental, sanitário e social.

Art. 3º Os resíduos ou dejetos resultantes da limpeza das fossas sépticas, quando realizada, deverão ser obrigatoriamente descartados em local ambientalmente apropriado, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Samuel de Melo Freitas
VEREADOR - REPUBLICANOS

Av. Noda Guenko, 338, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-1266/9 9603-5303 – http://www.pedrapreta.mt.leg.br – vereadorsamuelpp@outlook.com